



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pela Diretora Geral **Ir. Maria de Fátima Sobral**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 264099/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de emenda parlamentar, Proposta nº 36000526665202300, Portaria GM/MS nº 1.037/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ÓRGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ÓRGÃO SUPERVISOR.

CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Ir. Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral
Hospital Nossa Senhora das Graças
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Estela Mari Galvan Cuchi
CPF 550.XXX.XXX-48
(assinado digitalmente)

Roberto Henrique Benedetti
CPF 481.XXX.XXX-00
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3N3NP1K6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 17/07/2024 às 15:39:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 17/07/2024 às 16:37:29
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 18/07/2024 às 11:42:35
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 23/07/2024 às 13:02:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjQwOTIfMjY2Njg2XzlwMjNfM04zTlAxSzY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00264099/2023** e o código **3N3NP1K6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CNPJ: 83.852.418/0001-54
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 461, Centro, Içara/SC
PROCESSO: SES 00133748/2022 - **AIP Nº** 10000007430/22
PENALIDADE: INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO E MULTA, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: SPA GERIATRICO VILLA BETANIA LTDA
CNPJ: 38.229.062/0001-42
ENDEREÇO: 6ª Rua São Judas Tadeu, 1073, Barbacena, Laguna/SC.
PROCESSO: SES 00116458/2022 - **AIP Nº** 10000007801/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R\$1500.00 (hum mil e quinhentos reais).

INFRATOR: EFICAZ FARMÁCIA LTDA/FARMÁCIA SUPERPOPULAR MASTERFARMA
CNPJ: 10.294.743/0001-75
ENDEREÇO: Rua Oscar Vieira, 1183, Centro, Camboriú/SC
PROCESSO: SES 00126564/2022 - **AIP Nº** 10000008032/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM CASA DA BENÇÃO/COMUNIDADE TERAPÉUTICA CASA DA BENÇÃO
CNPJ: 21.589.860/0001-82
ENDEREÇO: Estrada Geral Bela Vista, Km 60, Tubarão/SC
PROCESSO: SES 00204433/2022 - **AIP Nº** 10000007927/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R\$1600.00 (hum mil e seiscentos reais).

INFRATOR: COMUNIDADE TERAPÉUTICA RECONSTRUIR VIDAS
CNPJ: 13.317.823/0001-97
ENDEREÇO: Estrada Geral da Madre, Centro, Tubarão/SC
PROCESSO: SES 00184714/2022 - **AIP Nº** 10000007783/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: CENTRO DE ESTÉTICA E TERAPIAS INTEGRATIVAS RENOVAR LTDA
CNPJ: 39.899.427/0001-09
ENDEREÇO: Rua Chelsea, 630, Alphaville, Cocal do Sul/SC
PROCESSO: SES 00166776/2022 - **AIP Nº** 10000009204/24
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: LAR DO IDOSO LUZ NO VALE LTDA
CNPJ: 38.078.699/0001-85
ENDEREÇO: Rodovia Antônio Cunico, 700, São Bento Alto, Nova Veneza/SC
PROCESSO: SES 00164594/2022 - **AIP Nº** 10000009046/24
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: ASSOCIAÇÃO DA REDE DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO
CNPJ: 86.324.860/0012-59
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 151, Centro, Nova Trento/SC
PROCESSO: SES 00142415/2022 - **AIP:** 10000007491/22
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R\$1400.00 (hum mil e quatrocentos reais).

Cod. Mat.: 1011664

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001108.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES.
CONVENIENTE: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital e Maternidade Imigrantes, com sede no município de Brusque.
OBJETO: Custeio e manutenção dos serviços de saúde para IMAS - Imigrantes Hospital e Maternidade com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS.
VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única.
DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012739, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE018304, de 18/07/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE.
DATA: Florianópolis, 22 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Júnior, pelo Instituto. Processo **SES 79844/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001126.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES.
CONVENIENTE: Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural, com sede no município de Caxambu do Sul.
OBJETO: Custeio e manutenção dos serviços de saúde para a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Caxambu do Sul com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS.
VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única.
DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013032, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE018879, de 24/07/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE.
DATA: Florianópolis, 24 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Silvano Henrique Santin, pela Associação. Processo **SCC 10884/2024**.

Cod. Mat.: 1011661

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001128.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES.
CONVENIENTE: Instituto Santé, mantenedor do Hospital São Luiz, com sede no município de Campo Alegre.
OBJETO: Custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital São Luiz, com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS.
VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única.
DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012699, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE019053, de 25/07/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE.
DATA: Florianópolis, 25 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Tércio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto. Processo **SCC 17630/2023**.

Cod. Mat.: 1011726

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001122.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES.
CONVENIENTE: Instituto de Assistência e Educação São João, mantenedor do Hospital Santa Casa Rural, com sede no município de São João do Oeste.
OBJETO: Custeio e manutenção dos serviços do Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste, tendo como finalidade oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS da região.
VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única.
DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013031, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE018862, de 24/07/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE.
DATA: Florianópolis, 24 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Wilson Thomé, pelo Instituto. Processo **SCC 10560/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001086.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES.
CONVENIENTE: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do cidadão, mantedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Armazém.
OBJETO: Custeio e manutenção do serviço de Saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS.
VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única.
DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013031, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE017994, de 16/07/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE.
DATA: Florianópolis, 16 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Júnior, pelo Instituto. Processo **SCC 10209/2024**.

Cod. Mat.: 1011548

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pela Diretora Geral Ir. Maria de Fátima Sobral, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004

e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 264099/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de emenda parlamentar, Proposta nº 36000526665202300, Portaria GM/MS nº 1.037/2023.
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças.

Florianópolis, 23 de julho de 2024.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1011760

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000618.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES.
CONVENIENTE: Associação Hospitalar Beneficente Seara do Bem, mantenedora do Hospital Seara do Bem, com sede no Município de Lages.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000618 fica prorrogado até 30 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa.
DATA: Florianópolis, 25 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Wilson Ribeiro dos Santos, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000083.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES.
CONVENIENTE: Instituição Bethesda, mantenedora do Hospital Bethesda, com sede no município de Joinville.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000083 fica prorrogado até 30 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa.
DATA: Florianópolis, 25 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição.

Cod. Mat.: 1011893

SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/SC – ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2024/DINE/SSP | Termo de Convênio nº 030/2024/MP.
PARTICIPES: A Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Ministério Público de Santa Catarina.
OBJETO: Supressão dos itens II, IV, V e VI da Cláusula Quinta e correção de erro material da Cláusula Décima Primeira.
VIGÊNCIA: a contar da publicação no DOESC.
DATA: 26 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Flávio Rogério Pereira Graff, pela SSP/SC e Fábio de Souza Trajano, pelo MPSC.

Cod. Mat.: 1011610

Polícia Militar

Extrato nº. 554 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/2º BPMA-Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202374486, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ALMILTON PECHIBILSKI PRIMO, CPF:007.XXX.XXX-33, em 25/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.